

## RESOLUÇÃO N.º 018/2015

### **Cria no âmbito da Câmara Municipal de Cariacica o Título honorífico “Comenda Funcionário Padrão” e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criado o título honorífico “Comenda Funcionário Padrão” na Câmara Municipal de Cariacica.

**Art. 2º** O título honorífico de que trata o art. 1º desta Resolução será outorgado:

I – através de uma placa, entregue ao Servidor Público da Câmara Municipal de Cariacica.

**Parágrafo único.** A insígnia da “Comenda Funcionário Padrão” constituirá numa medalha, tendo a face principal em realce “Comenda Funcionário Padrão, com o ano da concessão, e no reverso no centro, em realce, o Brasão da Câmara Municipal de Cariacica, bem como o número do Decreto.

**Art. 3º** A escolha do Servidor Público da Câmara Municipal de Cariacica a ser homenageado no mês será feita:

I – pelo voto dos 19 (dezenove) vereadores, juntamente com o Procurador, Diretor Geral, 02 (dois) funcionários efetivos e 02 (dois) funcionários de cargo comissionado.

II – os 02 (dois) funcionários de cargos comissionados serão escolhidos pelo vereador em cada mês, não podendo mais ter direito de voto, na próxima eleição da escolha do servidor a ser homenageado.

III – a escolha dos 02 (dois) funcionários efetivos da Casa ficará a critério do Presidente da Câmara Municipal.

IV – a votação será sempre nominal, para a escolha do funcionário a ser homenageado no mês, e será realizada na sala dos senhores vereadores.

V – a escolha a que se refere esta Resolução será realizada 15 (quinze) dias antes do término do final de cada mês, para que haja tempo suficiente para a elaboração do título honorífico “Comenda Funcionário Padrão” a ser destinada ao funcionário homenageado do mês.

**Art. 4º** A homenagem que se refere o “caput” do artigo 1º será realizada no dia da Sessão Ordinária, após a leitura do expediente.

**Art. 5º** Esta “Comenda” será conferida a Funcionários da Câmara Municipal de Cariacica, pelos relevantes trabalhos prestados, por exemplos de coragem, por dedicação e por seus méritos extraordinários, no interesse do Município de Cariacica e por dedicação e responsabilidade no cargo que exerce.

**Art. 6º** A homenagem que se refere o “caput” do artigo 1º desta Resolução será entregue ao Funcionário da Câmara Municipal de Cariacica, na última Sessão Ordinária de cada mês.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias a serem consignadas nos orçamentos da Câmara Municipal.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 30 de março de 2015.

**ANGELO CESAR LUCAS**  
Presidente